R E S O L U Ç Ã O Nº 231 /95

Julga as Contas do Município de Natércia-MG, exercício de 1 986, Gestão do Prefeito Municipal José Airton dos Reis

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos de seu' Regimento Interno, e com base no Artigo 31, parágrafo 2º da / Constituição Federal, combinado com o Artigo 52, parágrafo 3º da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Ficam aprovadas, sem nenhuma restrição, com base no PARECER da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas da Câmara Municipal, as Contas do Município ' de Natércia, Estado de Minas Gerais, exercício de 1 986 - da Gestão do Prefeito Municipal - Senhor JOSÉ AIRTON DOS REIS.

Parágrafo único: Nos termos do artigo 1º da presente Resolução, ficam também aprovadas as Contas da Mesa da Câmara Municipal.

Artigo 2º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Natércia,

NELSON LINO DE SOUZA
Presidente da Câmara

MARIA APARECIDA MENDES DE CARVALHO
Secretária da Câmara